

ARTIGO

A TRAJETÓRIA DA EJA NO ESTADO DA BAHIA: DA SUPLÊNCIA À ACELERAÇÃO

*Sheila Cristina Furtado Sales*¹

*Gicélia Aparecida Cotrim Costa*²

*Jurenilda Prado Oliveira*³

Resumo: Este artigo é fruto de uma pesquisa que procurou analisar as políticas educacionais do ensino fundamental, séries iniciais, para pessoas jovens, adultas e idosas, adotadas pelo Governo do Estado da Bahia na década de noventa, especialmente focada no momento de passagem do Programa de Suplência de Educação Básica, implantado e executado no período de 1993 a 1997, para o Programa de Aceleração I e II, implantado de 1998 a 2005. A investigação visou identificar os fatores que motivaram a implantação, em 1998, do Programa de Aceleração I e II em substituição ao Programa de Suplência de Educação Básica, assim como identificar fatores positivos e negativos consequentes dessa mudança de Programas. Verificou-se, entretanto, que não houve nenhuma mudança significativa na política de educação para jovens, adultos e idosos no Estado da Bahia e que a transformação do Programa de Suplência para o Programa de Aceleração implicou mais em uma simples mudança de nomenclatura, visando à inclusão dos alunos matriculados no Curso de EJA

¹ Doutora em Educação. Professora da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Pesquisadora do Gepraxis. E-mail: sheilauesb@gmail.com.

² Graduanda em Pedagogia na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: celia_cotrim@hotmail.com.

³ Graduanda em Pedagogia na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: nil.prado@hotmail.com.

no ensino fundamental a fim de que fossem contemplados pelas verbas do Fundef destinadas e esta modalidade de ensino.

Palavras-chave: Educação de Pessoas Jovens e Adultas. História da Educação. Políticas Públicas.

1 Introdução

Para Sales (2001), a história da EJA no Brasil, vista como educação para conscientização política-crítica e possibilidade de emancipação social vem, ao longo dos anos, compondo a pauta de discussões políticas e sociais, fato que tem repercutido numa série de iniciativas seja do poder público seja dos movimentos sociais. Mas pouco se tem contribuído para atenuar o caráter discriminatório e assistencialista das campanhas e programas, provenientes de medidas emergenciais, pouco refletindo no sentido de diminuir a exclusão dessa modalidade de ensino das políticas públicas implementadas para a educação formal.

A educação de jovens e adultos no Brasil, segundo Sales e Mello (2006), tem seu percurso marcado por rupturas decorrentes da descontinuidade de políticas públicas voltadas à sua sistematização enquanto possibilidade de educação formal, uma vez que as experiências educacionais propostas para essa modalidade de ensino resultam, principalmente, de iniciativas individuais ou de grupos isolados que provocam/despertam e se somam às iniciativas do Estado.

Segundo dados da Contagem da População de 1996, apresentados por Sales (2001, p.16), dos 106.186.558 brasileiros de 15 anos ou mais de idade, 15.566.783 eram analfabetos, ou seja, 14,66% da população nessa faixa etária.

Boa parte desse contingente estava concentrado nas regiões Norte e Nordeste do país. Só no Estado da Bahia, em 1997, segundo dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD), de uma população absoluta de 12.743.601 habitantes, 66,6% concentrava-se na faixa etária entre 15 anos ou mais. Do total de pessoas nessa faixa

de idade, 26,9% eram analfabetas, ou seja, 2.281.539 não haviam sido alfabetizadas⁴ (BRASIL, 1998). Esse dado expressa a quantidade de pessoas que, em 1997, demandava por uma educação que considerasse as características e necessidades dos jovens e adultos analfabetos do Estado da Bahia.

Buscando dar respostas a essa demanda, o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Educação, durante a década de 90, implantou o Programa de Suplência (1993-1997) e o Programa de Aceleração (desde 1998), para o atendimento de jovens e adultos que ainda não haviam cursado o ensino fundamental.

A mudança de um programa para o outro, durante a década de 90, ocorreu em consequência de mudanças no sistema educacional brasileiro decorrentes da necessidade de adequar os princípios educacionais às políticas econômicas neoliberais as quais direcionaram a aprovação da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) assim como da Lei Federal 9.424/96 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef).

A exemplo disso, segundo Sales (2001, p. 17),

para a liberação de recursos, o FUNDEF considerava somente o número de alunos matriculados no ensino fundamental regular (1^a a 8^a séries), excluindo os alunos matriculados em outras modalidades de ensino como: Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Médio e Educação de pessoas Jovens, Adultos e Idosas - EJA. Ou seja, dentre outras modalidades, o FUNDEF excluiu, para fins de financiamento, o ensino supletivo.

Face à exclusão da modalidade de *Suplência* dos recursos do Fundef, as “classes de aceleração”, no Estado da Bahia chamadas de “classes aceleradas” (destinadas a crianças e jovens em defasagem idade/série, matriculadas no ensino fundamental), tornaram-se um mecanismo utilizado pela Secretaria de Educação da Bahia, para a canalização dos recursos destinados ao Programa de EJA. Dessa forma,

⁴ Segundo dados coletados pelo PNAD em 1997, esses dados não consideram os analfabetos funcionais – pessoas com menos de quatro anos de escolaridade (BRASIL, 1998).

no Estado da Bahia, [...] as classes de aceleração não tiveram caráter emergencial de atendimento a crianças e adolescentes com defasagem na escolaridade, como em outros estados da federação, mas apresentavam-se como uma reforma institucionalizada, voltada para uma clientela de jovens e adultos, a qual foi agregada ao ensino fundamental e, sob essa forma, passou a ser considerada como parte do ensino fundamental regular. (SALES, 2001, p. 17).

O objetivo deste trabalho é analisar a política de educação de jovens e adultos adotada pelo governo do Estado da Bahia no ano de 1998, Programa de Aceleração I e II, visando a identificar os fatores que motivaram a implementação de tal política em substituição ao Programa de Suplência de Educação Básica.

Versando sobre a temática de EJA no Estado da Bahia, o trabalho apresentado trata de discutir acerca do momento de transição do Programa de Suplência para o Programa de Aceleração, passagem essa ocorrida no início do ano de 1998, identificando quais foram os avanços e retrocessos possibilitados por essa passagem, além de investigar as mudanças efetivamente introduzidas na política de EJA, com a substituição do programa de Suplência pelo de Aceleração.

Buscou-se alcançar o objetivo previsto para o trabalho analisando e comparando as Propostas de implantação dos dois programas – o de Suplência e o de Aceleração –, assim como descrevendo e analisando leis, decretos e outros documentos oficiais, além de realização de entrevistas a representantes da Secretaria de Educação do Estado, especialmente integrantes da Gerência de Educação Básica do Estado na Década de 90.

Esses procedimentos foram adotados na intenção de buscar subsídios para responder à seguinte questão: que fatores explicativos nortearam a implantação de uma nova política, implementada no ano de 1998, Programa de Aceleração I e II, em substituição ao Programa de Suplência de Educação Básica, desenvolvido desde 1992?

Os procedimentos de análise buscaram identificar os pontos positivos e negativos decorrentes da mudança ocorrida entre os programas de suplência e aceleração, comparando-os, em termos

do referencial legal, capacitação docente, perfil dos alunos, aspectos financeiros, evasão e repetência escolar.

2 Proposta Curricular para o Ensino Fundamental I para pessoas jovens, adultas e idosas no Estado da Bahia na década de 90: do Curso de Suplência de Educação Básica - 1º Grau (1992) para o Curso de Aceleração I (1998)

Os documentos básicos utilizados para análise, conforme comentado na Introdução desse trabalho, foram: *Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos: Curso de Suplência de Educação Básica - 1º Grau (BAHIA, 1992)* - e *Ensino Fundamental: Aceleração I e II (BAHIA, 1998)*. A partir da comparação entre esses documentos constatamos uma enorme semelhança entre as duas propostas, e ficou evidente que o Curso de Suplência e o Curso de Aceleração não se diferem na essência.

Observou-se que as alterações mais comuns se resumiram à supressão de alguns parágrafos e artigos de uma proposta para a outra e acréscimo de outros. Na sua maioria, as mudanças observadas foram ínfimas, tanto do ponto de vista técnico, quanto pedagógico. De fato, o que ocorreu foi uma adequação da proposta, de forma a torná-la viável à luz da nova Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e das exigências do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), que não contemplava pessoas jovens, adultas e idosas na alocação dos recursos, mas que previa a inclusão de crianças e jovens em defasagem idade/série, por meio de projetos de “Aceleração”. Segundo Sales, iniciativas de redução do número de crianças e jovens em situação escolar de defasagem idade/série não são novas, mas

Apesar dessas iniciativas datarem, inicialmente, do final da década de 60, e serem retomadas a partir de 1994/1995, é com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), publicada em dezembro de 1996 (mais precisamente no capítulo referente à Educação Básica, artigo

24, inciso V, alínea b), que as Classes de Aceleração passam a ser estimuladas como proposta a ser implementada por iniciativas estaduais e municipais, como parte de uma política de educação de crianças e jovens em defasagem idade/série. (SALES, 2001, p. 66).

Os cursos propostos pela SEC-BA (tanto o de Suplência como o de Aceleração) previam uma proposta pedagógica com avaliação no processo, flexibilidade e funcionalidade, valorizando a experiência do aluno e prevendo uma organização administrativa e pedagógica que assegurasse o aproveitamento e a circulação dos estudos.

Segundo as Propostas, a ação educativa foi baseada em objetivos viáveis que deveriam ser alcançados nos diversos estágios, oportunizando a permanência e a continuidade dos estudos do educando.

No *Referencial Teórico* as alterações encontradas foram insignificantes. As duas propostas em estudo (BAHIA, 1992, p. 4; BAHIA, 1998, p. 3) pretendem, igualmente, garantir “... ao jovem e adulto conhecimentos e habilidades básicas, pela aprendizagem da leitura, da escrita e do cálculo que deverão se constituírem [*sic*] instrumentos de defesa de seus direitos e deveres enquanto cidadãos”.

Para isso, o currículo deveria se constituir como uma expressão viva do processo social, voltado para os interesses desta clientela, “... objetivando a preparação de cidadãos críticos e produtivos, que participem, com responsabilidade na transformação social” (BAHIA, 1992, p. 4; BAHIA, 1998, p. 3).

Em relação à *Dinâmica da Estrutura* praticamente não ocorreram mudanças. As propostas previam o *aproveitamento* e/ou *circulação de estudos* destas para o ensino regular e vice-versa, permitindo, assim, a *equivalência de estudos*.

As propostas (BAHIA, 1992, p. 12 e BAHIA, 1998, p. 10) apontavam que *os conteúdos programáticos* das diversas disciplinas seriam elaborados numa ação conjunta entre o órgão central da SEC-BA e professores de unidades escolares, constituindo-se nos conteúdos básicos das ofertas supletivas no Estado. Mas o que se observou naquele

momento de implantação e segundo depoimento das professoras em entrevista é que na prática isso não ocorreu.

Professores, assim como técnicos das DIRECs, só tomaram conhecimento da nova Proposta para ensino fundamental de jovens e adultos no Estado da Bahia, em substituição ao Programa de Suplência, no momento de implantação do Programa. Uma das professoras entrevistadas relatou que

Quando a gente saiu de férias a gente era professor do Curso de Suplência. Quando voltamos, em fevereiro, a gente ficou sabendo que não era mais Suplência e sim que era Aceleração. Na época, muita gente ficou preocupada como, por exemplo, quem ensinava no Estágio 2 da Suplência pois não tinha mais sala para ele ensinar... Eles diminuíram um Estágio e um monte de gente ficou apavorado com medo de não ter para quem ensinar. (Professora 3 - Aceleração I).

Já a técnica da DIREC-20, em entrevista, disse que “Os professores perguntavam pra gente sobre as mudanças e a gente não sabia ainda direito mesmo tendo recebido o roteiro de implantação do novo Programa”.

Quanto ao *Currículo*, puderam ser observadas mudanças significativas, principalmente em relação ao tempo de duração dos Cursos em termos da carga horária anual e total, conforme quadro a seguir:

	Níveis do Curso	Carga horária semanal	Carga horária anual	Carga horária total	Nº de semanas letivas	Nº de Estágios
Suplência	I	18	180	1944	36	3
	II	20	180	1440	36	2
Aceleração	I	20	200	1600	40	2
	II	20	200	1600	40	2

Quadro 1 - Demonstrativo de cargas horárias dos Cursos de Suplência e de Aceleração
Fonte: Bahia (1992, 1998).

Anteriormente, no Curso de Suplência, o número de dias letivos perfazia um total de 180 dias e, no de Aceleração, conforme previsto

na LDB nº 9.394/96, totalizava-se 200 dias letivos. Em decorrência desse aumento, o número de semanas letivas na Aceleração aumentou em relação à Suplência. Já o número de horas/aula semanais, só foi alterado da Suplência I para a Aceleração I.

A *carga horária* total do Curso de Aceleração foi significativamente modificada em relação ao Curso de Suplência, com uma diminuição de 184 horas. Isso ocorreu devido ao Curso de Aceleração I ter sido reduzido para apenas dois estágios, enquanto o de Suplência I possuía três estágios. Portanto, enquanto o Curso de Suplência tinha uma carga-horária total de 3.384 horas, o Curso de Aceleração passou a ter carga-horária total de 3.200 horas. O número de aulas/diárias na Aceleração permaneceu o mesmo conforme na Suplência (mínimo de quatro e máximo de cinco).

Quanto às *diretrizes metodológicas* apontadas, a Proposta Curricular para EJA, tanto no Curso de Suplência quanto no de Aceleração, considera vital trazer para sala de aula os conhecimentos e vivências do aluno jovem e adulto, com o objetivo de que a aprendizagem se constitua num processo vivo, contextualizado e participativo, respeitando as diferenças individuais e a identidade cultural de cada um, mas, ao mesmo tempo, estimulando os alunos à reflexão sobre os problemas e incentivando-os a descobrir meios para resolvê-los. Tanto o Curso de Suplência como de Aceleração incorporaram a metodologia do ensino com avaliação no processo, aula em classe e atividades livres. A escola tem o papel de propiciar ao aluno as condições para o seu acesso, permanência e continuidade dos estudos.

Quanto aos *Recursos* foi prioritário para a SEC-BA:

a implementação da política de valorização dos Recursos Humanos e, portanto, a capacitação dos profissionais se constitui uma meta importante na implantação do curso ora apresentado. Prevê-se a capacitação desses profissionais em forma de cursos já programados (alfabetização e metodologia de educação de jovens e adultos) e de treinamento em serviço para o acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos professores. (BAHIA, 1992, p. 15; BAHIA, 1998, p. 12).

Quanto aos *recursos materiais*, tanto no Curso de Suplência, quanto no de Aceleração, as Unidades de Ensino deveriam ser dotadas de livros e outros recursos que pudessem apoiar o educando e os educadores na prática pedagógica, material de consumo e material permanente, dotando-as de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das ações previstas na proposta do Curso.

Dentre outros aspectos, os *regulamentos* dizem que a “... educação básica de jovens e adultos [...] tem por finalidade proporcionar o Ensino Fundamental (1ª à 8ª série) a jovens e adultos, tornando-os capazes de participarem de forma consciente no processo de transformação social” (BAHIA, 1992, p. 19; BAHIA, 1998, p. 16).

As redações das Propostas de Suplência e de Aceleração praticamente não se diferiram no item *Objetivos*, tanto geral quanto específicos. Nesse caso, não se registrou nenhuma alteração de concepção de uma Proposta para outra, ou seja, são exatamente as mesmas. O Artigo 4º do Capítulo II das Propostas, que trata dos *objetivos* do Curso de Suplência e do de Aceleração, expressou o seguinte:

I - Oportunizar ao jovem e adulto, em distorção idade-série o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos através de uma educação voltada para a formação do cidadão consciente e crítico capaz de participar de forma efetiva do processo de transformação da sociedade.

II - Desenvolver uma ação pedagógica baseada na relação educação x trabalho através de um processo de discussão permanente dos direitos e deveres do cidadão.

III - Garantir ao jovem e adulto o domínio da leitura, escrita e cálculo como instrumento indispensável ao exercício pleno da cidadania.

IV - Possibilitar o uso de raciocínio lógico, como forma de atingir o domínio de habilidades básicas de organização e expressão do pensamento.

V - Instrumentalizar o aluno para fazer a leitura do mundo com vistas a ampliação do seu espaço social. (BAHIA, 1992, p. 19; BAHIA, 1998, p. 16-17).

Desta forma, ficou evidente que a mudança de um Programa para outro não tinha um caráter pedagógico, mas de enquadramento

às novas exigências legais daquele contexto histórico como mecanismo para contagem destes alunos nos recursos do Fundef.

3 Da mudança do Curso de Suplência de Educação Básica - 1º Grau (1992) para o Curso de Aceleração I (1998) – alguns registros...

Poucas foram as mudanças observadas e o documento *Ensino Fundamental - Aceleração I e II* é uma cópia praticamente fiel do *Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos: Curso de Suplência de Educação Básica - 1º Grau*. As mudanças mais significativas diziam respeito à diminuição de um ano letivo com a implantação do Curso de Aceleração e a substituição dos supervisores e orientadores educacionais das escolas por coordenadores⁵.

As principais consequências para a EJA no Estado, em função da substituição do Curso de Suplência pelo Curso de Aceleração, foram levantadas a partir de entrevistas com as professoras que atuam no Curso de Aceleração, com a técnica da Coordenação de Jovens e adultos da SEC-BA, com duas técnicas da DIREC 20 que atuam com EJA e com um representante do CEE-BA.

Constatou-se que o que motivou a implementação do Programa de Aceleração em substituição ao Programa de Suplência, segundo depoimento da técnica da Coordenação de Jovens e Adultos, foi a implantação do Fundef. Essa decisão foi tomada pela Secretaria da Fazenda e pela Secretaria do Planejamento em função de projeções feitas em relação ao custo/aluno e o impacto na receita do Estado em decorrência da implantação do Fundef.

Naquele momento, foi identificada a existência de uma clientela de jovens e adultos, do ensino fundamental, que não seria contemplada dentro das regras estabelecidas pelo Fundef. Para que esses alunos não fossem prejudicados, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia foi chamada a elaborar uma proposta que incluísse o contingente de jovens e adultos dentro das normas estabelecidas pelo Fundef.

⁵Essa última mudança se justifica pela ausência de profissionais com essas qualificações, em número suficiente, para atender à demanda de todo o Estado. Ou seja, foi uma adequação à realidade.

A alternativa encontrada foi a mudança da nomenclatura do Curso oferecido àquela clientela, com poucos ajustes (conforme citado anteriormente) e o Curso de Suplência passou, em 1998, a ser chamado de Curso de Aceleração. Com isso os alunos da EJA no Estado passaram a ser incorporados ao total de alunos do ensino fundamental que seriam contemplados com os recursos redistribuídos pelo Governo Federal, via Fundef.

Outra constatação foi de que a demanda para o *Programa de Aceleração I* pouco se difere da demanda para o *Programa de Suplência de Educação Básica*. A clientela atendida no Curso de Aceleração I tem, segundo os docentes entrevistados, as mesmas características de quando o Curso era denominado Suplência, sendo que foi observado uma maior incorporação de pessoas com idade mais avançada no Curso de Aceleração em relação ao Curso de Suplência, contrariando as expectativas uma vez que se esperava uma diminuição na faixa etária dos alunos do Curso de Aceleração em relação aos alunos do Curso de Suplência em função da abertura prevista na nova LDB.

A clientela do Curso de Aceleração II, a partir da diminuição da faixa etária para conclusão em cursos supletivos, ficou, em algumas escolas, mais elitizada. Por isso, o perfil sócio-econômico dos alunos que frequentam o Curso de EJA, ensino fundamental, do Estado da Bahia (com aprovação da nova LDB permitindo a diminuição da faixa etária dos inscritos em tais programas) estimulou a matrícula de alunos, provenientes da classe média, com grande defasagem idade/série, mas interessados em prestar concurso vestibular.

4 Outras considerações

De modo geral, em relação às prioridades do Curso de Suplência, não houve mudanças significativas com a implantação do Curso de Aceleração. Do ponto de vista de vantagens para o professor e para a prática docente, a mudança, em si, não representou alterações. A ausência de material didático, especialmente livros didáticos para serem

trabalhados com os alunos continua sendo uma queixa comum entre os docentes dos dois programas.

Em relação à seleção dos conteúdos a serem trabalhados, houve uma mudança bastante significativa. No Curso de Suplência, os conteúdos eram sistematizados por professores e técnicos da DIREC, em conjunto. Hoje, os professores sistematizam sozinhos considerando um levantamento prévio do que os alunos já trazem e trabalham a partir do saber do aluno.

Em termos de aprendizagem, a implantação do Curso de Aceleração representou, indicativamente, que, com a diminuição de um ano letivo e com a mudança na prática docente, tem-se uma perda para o aluno do Curso de Aceleração I, uma vez que, segundo observação feita pelos docentes, hoje o aluno termina o ensino fundamental com maior defasagem de conteúdos do que os alunos do ensino regular e os alunos do Curso de Suplência terminavam.

Quanto à formação docente, após a implantação do Curso de Aceleração, foi observado que a SEC-BA investiu mais em capacitações e o trabalho docente tem sido considerado mais comprometido com a clientela de jovens e adultos do que quando era Curso de Suplência. Porém, nos municípios em que ainda não ocorreram capacitações docentes, a prática do professor não foi modificada.

Como consequência da mudança do nome do Curso de Suplência para Aceleração, a EJA no Estado da Bahia, aparentemente, não está mais sendo relegada a segundo plano, como acontecia com o curso de Suplência. Essa mudança de nomenclatura possibilitou que a EJA fosse vista como uma alternativa de aprendizagem diferente de cursos supletivos e isso fez com que a comunidade, de modo geral, passasse a ver a EJA como algo novo, diferente do que sempre havia sido oferecido a essa clientela.

Por outro lado, essa mudança de nome dificultou a criação de modelos próprios para o Programa de Aceleração da Bahia, pois os municípios, de forma geral, naquele momento, encaminhavam projetos que eram cópias do Projeto de implantação da Aceleração para o ensino

regular, como política de EJA, visando à inclusão dos alunos que compunham aquele campo de aprendizagem nos recursos do Fundef.

A maior dificuldade para realização desse trabalho foi a inexistência de estudos científicos e levantamentos estatísticos sobre a EJA no Estado da Bahia, que auxiliassem na análise das questões levantadas tais como: evasão, repetência, formação docente, características dos jovens e adultos que frequentam a EJA nas escolas estaduais.

Os limites dessa pesquisa não permitiram maior aprofundamento das questões de políticas de EJA implantada pelo Governo do Estado. Entretanto, a compreensão dos elementos primeiros pode possibilitar outras pesquisas que venham a enriquecer os debates sobre o tema, tanto no que se refere às questões externas como internas à escola de jovens e adultos do Estado.

EJA'S TRAJECTORY IN THE STATE OF BAHIA : FROM SUPPLEMENTARY BASIC EDUCATION TO AN ACCELERATION PROGRAM

Abstract: This paper is the result of a research that tried to analyze elementary education's policies in the first grades, adopted by the Government of the State of Bahia in the 90s, for youth, adult and elderly people, with a special focus on the transition from Supplementary Program of Basic Education, implemented and executed from 1993 until 1997, to the Acceleration Program I and II, implemented from 1998 until 2005. This research tries to identify the reasons that motivated the Acceleration's Program I and II implementation in 1998, replacing the Supplementary Program of Basic Education, and the positive and negative aspects of this change. There was no significant change between those Programs and the transition from Supplementary Program to Acceleration Program; it was a change of name, trying to include students registered at EJA course in the elementary education, so they could be covered by funds from FUNDEF.

Keywords: Education's history. Public policy. Youth and adult people education.

Referências

BAHIA. Secretaria Estadual da Educação. **Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos**: Curso de Suplência de Educação Básica - 1º Grau. Salvador-BA, 1992.

_____. Secretaria Estadual da Educação. **Ensino Fundamental: Aceleração I e II**. Salvador-BA: Gerência Básica de Educação de Jovens e Adultos, 1998.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**. Brasília-DF. (Estudos & Pesquisas: Informação demográfica e socioeconômica). 1998.

SALES, S. C. F. **Educação de jovens e adultos no Estado da Bahia**. Programa de Aceleração I e II. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: Programa de História, Política e Sociedade. 2001.

SALES, S. C. F. S.; MELLO, R. R. de. Relação educação popular, escola pública e movimentos sociais. In: MAGALHÃES, L. D. R., ALVES, A. E S.; CASEMIRO, A. P. B. S. (org.). **Lugares e sujeitos da Pesquisa em História, Educação e Cultura**. São Carlos/São Paulo: Editora Pedro e João, 2006.

Artigo recebido em: 30/07/09

Aprovado para publicação em: 20/08/09